



LEI Nº 301 DE 11 DE MARÇO DE 1968

"que abre crédito suplementar às dotações orçamentárias que especifica"

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art.1º) - Fica aberto no Serviço de Façoq da um crédito de nº-8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros novos) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

04.	3.1.4.0.00 . . . . .	nº- 1.000,00
06.	3.1.2.0.02 . . . . .	2.000,00
07.	3.1.3.0.02 . . . . .	3.000,00
10.	3.1.2.0.10 . . . . .	500,00
11.	3.1.3.0.10 . . . . .	2.000,00
		<u>                    </u>
		nº- 8.500,00


Art.2º) - O valor do crédito suplementar aberto será coberto com recursos provenientes do saldo do exercício anterior.

Art.3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 18 de Março de 1.968.

  
ARTHUR RODRIGUES AZENHA  
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.

  
PAULO F. ALVARES CAMPOS  
Secretário